



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DLAIS
FEMARH
Folha nº _____
Rúbrica _____

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 107/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **000482/20-01**, Parecer Técnico N.º **046/2022**, registrada na FEMARH sob o código **E-02-05**, ao Empreendedor:

NOME: OLIVEIRA ENERGIA S.A.
CPF/CNPJ: 04.210.423/0006-00
ENDEREÇO: BR-174, KM 518, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: LINHA DE TRANSMISSÃO DE 69 KV COM EXTENSÃO DE 23 KM. *ks*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: BR-174, KM 518, ZONA RURAL - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 20/07/2026 *ks*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/07/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH-RR
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 20/07/2022
HORA 15



DLAIIS
FEMARH

Folha nº _____

Rúbrica _____

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

RECOMENDAÇÕES E EXIGÊNCIAS

1. Reiteramos a necessidade de apresentar Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos profissionais relacionados nos Estudos Ambientais, junto ao CREA/RR e outros Conselhos dependendo da área de correspondente;
2. Atualizar a Autorização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tendo em vista o Acordo firmado com a empresa OXE, no aparente conflito entre as linhas de transmissões;
3. Apresentar Relatório Final do Programa Ambiental com as Medidas Mitigadoras e Compensatórias;
4. Atualizar o Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade;
5. Atualizar os Mapas delimitado as Áreas Diretamente Afetada, Áreas de Influência Direta e Área de Influência Indireta.

O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N.º 107/2022/DLGA/DLAIIS, AS DOCUMENTAÇÕES MENCIONADAS NAS RECOMENDAÇÕES E EXIGÊNCIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA LICENÇA.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **000482/20-01** / Parecer Técnico Nº: **046/2022**. *ks*

VALOR DA TAXA: R\$ 2.543,24

VISTORIA: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS MANUEL MOYANO A DE CARVALHO - 1000457621

FEMARH-RR
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190